

53, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Gestão Pública, como Presidente; Maria Elioneida Machado, CPF nº 295.707.941-00, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, como Vice-Presidente; e André Luiz Marcelo da Cruz, CPF nº 301.885.981-20, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, como Secretário.

Art. 3º - Para o cumprimento das atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo produzir as provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º - Determinar o encaminhamento da presente Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para constar nos assentamentos dos servidores.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 18/2017-GAB/GOIASPREV e demais disposições contrárias.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 124228

PORTARIA Nº 876, DE 05 DE ABRIL DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 329, da Lei Estadual nº 10.460/88 e no art. 9º do Decreto nº 7.902, de 11 de junho de 2013 e, ainda, considerando a relevância dos serviços afetos às atividades de correições e disciplina, como garantia da ordem administrativa e da qualidade dos serviços,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, no âmbito da GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, competindo-lhe averiguar, por meio de procedimento administrativo disciplinar, as ilicitudes funcionais supostamente praticadas por servidores públicos efetivos e comissionados desta Autarquia.

Art. 2º - Designar, para compor a mencionada Comissão, os servidores efetivos Luís Henrique Bessa Scartezini, CPF nº 014.590.641-86, Analista de Gestão Governamental, como Presidente; Fernando Venâncio Machado, CPF nº 597.645.461-53, Gestor Jurídico, como Vice-Presidente; e Abnazildo Bueno do Nascimento, CPF nº 838.441.391-68, Fiscal de Transporte, como Secretário.

Art. 3º - Para o cumprimento das atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, podendo produzir as provas que entenderem pertinentes.

Art. 4º - Determinar o encaminhamento da presente Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para constar nos assentamentos dos servidores.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 17/2017-GAB/GOIASPREV e demais disposições contrárias.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, em Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 124230

PORTARIA Nº 877, DE 08 DE ABRIL DE 2019.

A PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV -, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Complementar nº 66, de 27 de janeiro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 126, de 27 de dezembro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo nº 201900025012384, notadamente do Parecer GEAP-15893 nº 104/2019 da Procuradoria-Geral do Estado, resolve, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único, da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005, e no art. 58, incisos I a V, da Lei Complementar nº 77, de 22 de janeiro de 2010, conceder a **JAMIRA BATISTA ALVES** aposentadoria no cargo de Assistente de Trânsito, Classe D, Referência III, do Grupo Ocupacional de mesmo nome, do Quadro Permanente dos Servidores do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-, com proventos integrais.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, em Goiânia, 08 de abril de 2019.

Marlene Alves de Carvalho e Vieira
Presidente

Protocolo 124272

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA

Processo nº 201000022000779

Extrato nº 019/2019

1- AS PARTES

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS/IPASGO, Autarquia Estadual com sede na Av. 1ª Radial, nº. 586, Setor Pedro Ludovico, Goiânia-GO, CNPJ sob o nº. 01.246.693/0001-60, neste ato representado pelo seu Presidente, Sílvio Antônio Fernandes Filho, portador do CPF nº. 874.877.641-68.

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, com sede na Rua 2, Quadra A-37, Edifício Gileno de Godoi, S/n, Jardim Goiás, Goiânia - GO, CNPJ sob o nº 01.543.032/0001-04, neste ato representada por Gabriela Miguel Fraga, CPF nº 020.056.131-69.

2- DO PROCESSO LICITATÓRIO

Conforme processo nº. 201000022000779, fundamentado na Inexigibilidade de Licitação nº 002/2011, de acordo com o inciso I, do art. 25, da Lei nº. 8.666/93, disposto também no art.33, inciso X da Lei Estadual nº17.928/2012.

3- DO OBJETO

Este CONTRATO tem por objeto estabelecer as condições de compra de energia elétrica para suprimento da UNIDADE CONSUMIDORA nº 14844096, com sede na Avenida Areião, Quadra F, Lote 01, Setor Pedro Ludovico, Goiânia - Go, sendo vedado o emprego da energia elétrica fornecida para outros fins diversos dos previstos neste instrumento à revelia da CONTRATADA e, em qualquer hipótese, para revenda ou cessão a terceiros.

4- PRAZO DE DURAÇÃO

Este CONTRATO vigorará pelo prazo de 12 (doze meses), sendo prorrogado automaticamente pelo período descrito no item 4 das Condições Específicas, até o máximo de 60 (sessenta) meses, desde que o CONTRATANTE não se manifeste expressamente em contrário à prorrogação com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias em relação ao término de cada período de vigência.

5- VALOR DO CONTRATO

O valor global do contrato é de **R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)**, devendo ser empenhado para o presente exercício o valor total de R\$ R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), no programa 2018.57.04.04.122.4001.4001.03 (220) e elemento de despesa 3.3.90.39.04, constante do vigente orçamento do IPASGO, conforme empenho nº 00085, datado de 19/03/2019.

Protocolo 124174